

Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISEAC
Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar oficial da Prova Objetiva

Página 1 de 11

Cargo: M01 - Agente Socioeducativo – Masculino

Disciplina: CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

Questão	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
42 - X / 60 - Y / 43 - Z	ECA. Art. 18-A. A criança e o adolescente têm o direito de ser educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto, pelos pais, pelos integrantes da família ampliada, pelos responsáveis, pelos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, tratá-los, educá-los ou protegê-los. Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se: I - <u>castigo físico</u>: ação de natureza disciplinar ou punitiva aplicada com o uso da força física sobre a criança ou o adolescente que resulte em: a) sofrimento físico; ou b) lesão; II - tratamento cruel ou degradante: conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança ou ao adolescente que: a) humilhe; ou b) ameace gravemente; ou c) ridicularize. Portanto, a banca mantém o gabarito.	INDEFERIDO	GABARITO MANTIDO
47 - X / 59 - Y / 50 - Z	ECA Art. 100. Na aplicação das medidas levar-se-ão em conta as necessidades pedagógicas, preferindo-se aquelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Parágrafo único. São também princípios que	INDEFERIDO	GABARITO MANTIDO

Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISEAC
Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar oficial da Prova Objetiva

Página 2 de 11

	regem a aplicação das medidas: (...) II - proteção integral e prioritária: a interpretação e aplicação de toda e qualquer norma contida nesta Lei deve ser voltada à proteção integral e prioritária dos direitos de que crianças e adolescentes são titulares; (...) VI - intervenção precoce: a intervenção das autoridades competentes deve ser efetuada logo que a situação de perigo seja conhecida; (...) VIII - <u>proporcionalidade e atualidade: a intervenção deve ser a necessária e adequada à situação de perigo em que a criança ou o adolescente se encontram no momento em que a decisão é tomada;</u> IX - responsabilidade parental: a intervenção deve ser efetuada de modo que os pais assumam os seus deveres para com a criança e o adolescente; X - prevalência da família: na promoção de direitos e na proteção da criança e do adolescente deve ser dada prevalência às medidas que os mantenham ou reintegrem na sua família natural ou extensa ou, se isso não for possível, que promovam a sua integração em família adotiva; (Redação dada pela Lei nº 13.509, de 2017) (...) Portanto, a banca mantém o gabarito.		
48 - X / 43 - Y / 45 - Z	ECA. Art. 101, § 1º O acolhimento institucional e o acolhimento familiar são medidas <u>provisórias e excepcionais</u>, utilizáveis como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade.	INDEFERIDO	GABARITO MANTIDO

Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISEAC
Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar oficial da Prova Objetiva

Página 3 de 11

	Portanto, a banca mantém o gabarito.		
50 - X / 41 - Y / 51 - Z	ECA. Seção VII Da Internação Art. 121. A internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. § 1º Será permitida a realização de atividades externas, a critério da equipe técnica da entidade, salvo expressa determinação judicial em contrário. § 2º A medida não comporta prazo determinado, devendo sua manutenção ser reavaliada, mediante decisão fundamentada, no máximo a cada seis meses. § 3º Em nenhuma hipótese o período máximo de internação excederá a três anos. § 4º Atingido o limite estabelecido no parágrafo anterior, o adolescente deverá ser liberado, colocado em regime de semiliberdade ou de liberdade assistida. § 5º A liberação será compulsória aos vinte e um anos de idade. (...) Portanto, a banca mantém o gabarito.	INDEFERIDO	GABARITO MANTIDO
61 - X / 79 - Y / 78 - Z	Constituição Federal de 1988. Art. 5º: I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição; (...) III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante; IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato; (...) XI - a casa é asilo inviolável do indivíduo,	INDEFERIDO	GABARITO MANTIDO

Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISEAC
Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar oficial da Prova Objetiva

Página 4 de 11

	ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial; (...) XV - é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens; (...) LXVIII - conceder-se-á habeas corpus sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder; Portanto, a banca mantém o gabarito.		
62 - X / 63 - Y / 65 - Z	Constituição Federal de 1988. Art. 5º: XLII - a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei; XLIII - a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem; (...) XLVII - não haverá penas: a) de morte, salvo em caso de guerra declarada, nos termos do art. 84, XIX; b) de caráter perpétuo; c) de trabalhos forçados; d) de banimento;	INDEFERIDO	GABARITO MANTIDO

Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISEAC
Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar oficial da Prova Objetiva

Página 5 de 11

	e) cruéis; Portanto, a banca mantém o gabarito.		
63 - X / 74 - Y / 61 - Z	Constituição Federal de 1988. Art. 7º, XIX - licença-paternidade, nos termos fixados em lei; A questão correta era sobre licença paternidade. No entanto, por equívoco desconhecido, o enunciado da questão considerou licença maternidade. Como se sabe, a licença maternidade, ou licença à gestante, é um direito social previsto na Constituição ; da mesma forma, tem duração de 120 dias. Assim, considerada a questão como foi publicada, isto é, cobrando conteúdo sobre licença maternidade, haverá duas respostas possíveis. Assim, o prudente é anular a questão.	DEFERIDO	ANULADA
67 - X / 73 - Y / 62 - Z	Constituição Federal de 1988. Art. 37, caput. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) “O núcleo do princípio é a procura de produtividade e economicidade e, o que é mais importante, a exigência de reduzir os desperdícios de dinheiro público, o que impõe a execução dos serviços públicos com presteza, perfeição e rendimento funcional. Há vários aspectos a serem considerados dentro do princípio, como a produtividade e economicidade, qualidade, celeridade e presteza e desburocratização e flexibilização, como acentua estudioso sobre o assunto”.	INDEFERIDO	GABARITO MANTIDO

Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISEAC
Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar oficial da Prova Objetiva

Página 6 de 11

	CARVALHO Filho, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 31ª ed. rev. atual e ampl. p. 53. Portanto, a banca mantém o gabarito.		
68 - X / 70 - Y / 63 - Z	Constituição Federal de 1988. Art. 37, XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos. Portanto, a banca mantém o gabarito.	INDEFERIDO	GABARITO MANTIDO
69 - X / 71 - Y / 80 - Z	Lei 12.527/2011. Art. 3º Os procedimentos previstos nesta Lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da	INDEFERIDO	GABARITO MANTIDO

Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISEAC
Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar oficial da Prova Objetiva

Página 7 de 11

	administração pública e com as seguintes diretrizes: I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção; II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações; III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação; IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública; V - desenvolvimento do controle social da administração pública. Portanto, a banca mantém o gabarito.		
70 - X / 75 - Y / 67 - Z	Código Penal. Concussão Art. 316 - Exigir, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida: Pena - reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa. Portanto, a banca mantém o gabarito.	INDEFERIDO	GABARITO MANTIDO
71 - X / 62 - Y / 75 - Z	Código Penal. TÍTULO XI DOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CAPÍTULO I DOS CRIMES PRATICADOS POR FUNCIONÁRIO PÚBLICO CONTRA A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL (...) Facilitação de contrabando ou descaminho Art. 318 - Facilitar, com infração de dever funcional, a prática de contrabando ou descaminho (art. 334): Pena - reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos, e multa.	INDEFERIDO	GABARITO MANTIDO

Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISEAC
Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar oficial da Prova Objetiva

Página 8 de 11

	Portanto, a banca mantém o gabarito.		
74 - X / 80 - Y / 77 - Z	Lei 11.343/06 atualizada pela Lei 13.840/2019. Art. 19. As atividades de prevenção do uso indevido de drogas devem observar os seguintes princípios e diretrizes: I - o reconhecimento do uso indevido de drogas como fator de interferência na qualidade de vida do indivíduo e na sua relação com a comunidade à qual pertence; (...) III - o fortalecimento da autonomia e da responsabilidade individual em relação ao uso indevido de drogas; (...) VI - o reconhecimento do “não-uso”, do “retardamento do uso” e da redução de riscos como resultados desejáveis das atividades de natureza preventiva, quando da definição dos objetivos a serem alcançados; (...) IX - o investimento em alternativas esportivas, culturais, artísticas, profissionais, entre outras, como forma de inclusão social e de melhoria da qualidade de vida; Portanto, a banca mantém o gabarito.	INDEFERIDO	GABARITO MANTIDO
75 - X / 67 - Y / 66 - Z	Lei 11.343/06 atualizada pela Lei 13.840/2019. Art. 23-A. O tratamento do usuário ou dependente de drogas deverá ser ordenado em uma rede de atenção à saúde, com prioridade para as modalidades de tratamento ambulatorial, incluindo excepcionalmente formas de internação em unidades de saúde e hospitais gerais nos termos de normas dispostas pela União e articuladas com os serviços de assistência social e em etapas que permitam: (...)	INDEFERIDO	GABARITO MANTIDO

Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISEAC
Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar oficial da Prova Objetiva

Página 9 de 11

80 - X / 76 - Y / 69 - Z	Fonte: <https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2015/12/cbmgo-1aeducacao-20160921.pdf> ou qualquer manual sobre combate a incêndios. Frise-se que o conteúdo da questão está no edital: “Classes de incêndios e tipos de extintores de incêndio”. Portanto, a banca mantém o gabarito.	INDEFERIDO	GABARITO MANTIDO
88 - X / 87 - Y / 89 - Z	Lei 8.987/95, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos. Art. 37. Considera-se encampação a retomada do serviço pelo poder concedente durante o prazo da concessão, por motivo de interesse público, mediante lei autorizativa específica e após prévio pagamento da indenização, na forma do artigo anterior. Portanto, a banca mantém o gabarito.	INDEFERIDO	GABARITO MANTIDO
89 - X / 90 - Y / 91 - Z	“Meios específicos de controle judicial são aquelas ações que exigem a presença no processo das pessoas administrativas ou de seus agentes. Tais meios se caracterizam pelo fato de que foram instituídos visando exatamente à tutela de direitos individuais ou coletivos contra atos de autoridade, comissivos ou omissivos. São meios específicos: o mandado de segurança, a ação popular, o habeas corpus, o habeas data e o mandado de injunção. Além desses cinco meios, temos a ação civil pública, que, apesar de nem sempre exigir a presença do Estado ou de alguma de suas autoridades, não deixa de ser uma forma específica de controle judicial da Administração”. (CARVALHO Filho, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 31ª ed. rev. atual e ampl.	INDEFERIDO	GABARITO MANTIDO

Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISEAC
Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar oficial da Prova Objetiva

Página 10 de 11

	Ed. Gen/Atlas. p. 573), ou qualquer Manual de Direito Administrativo. Portanto, a banca mantém o gabarito.		
90 - X / 82 - Y / 86 - Z	Lei de contravenções penais (Decreto-Lei 3688/1941) Art. 4º Não é punível a tentativa de contravenção. Art. 17. A ação penal é pública, devendo a autoridade proceder de ofício. “Nas contravenções penais, a duração da pena de prisão simples não pode, em caso algum, ser superior a 5 (cinco) anos”. (MASSON, Cleber. Direito Penal Esquematizado. Vol. 1, Parte Geral, (arts. 1º a 120). 9ª ed. rev. atual. e ampl. Ed. Método/Gen. p. 234). Roubo e Estelionato são crimes, previstos no Código Penal. Portanto, a banca mantém o gabarito.	INDEFERIDO	GABARITO MANTIDO
92 - X / 85 - Y / 84 - Z	Código Penal. Exclusão de ilicitude Art. 23 - Não há crime quando o agente pratica o fato: - I - em estado de necessidade; - II - em legítima defesa; - III - em estrito cumprimento de dever legal ou no exercício regular de direito. A questão da menoridade (ser adolescente) exclui a culpabilidade do crime, e não a ilicitude: “Art. 27 - Os menores de 18 (dezoito) anos são penalmente inimputáveis, ficando sujeitos às normas estabelecidas na legislação especial”.	INDEFERIDO	GABARITO MANTIDO

Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISEAC
Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar oficial da Prova Objetiva

Página 11 de 11

	Portanto, a banca mantém o gabarito.		
99 - X / 86 - Y / 94 - Z	Código de Processo Penal. Art. 159, caput. O exame de corpo de delito e outras perícias serão realizados por perito oficial, portador de diploma de curso superior. § 1o Na falta de perito oficial, o exame será realizado por 2 (duas) pessoas idôneas, portadoras de diploma de curso superior preferencialmente na área específica, dentre as que tiverem habilitação técnica relacionada com a natureza do exame. (...) Portanto, a banca mantém o gabarito.	INDEFERIDO	GABARITO MANTIDO
100 - X / 93 - Y / 99 - Z	Código de Processo Penal. Art. 208. Não se deferirá o compromisso a que alude o art. 203 aos doentes e deficientes mentais e aos menores de 14 (quatorze) anos, nem às pessoas a que se refere o art. 206. Art. 206. A testemunha não poderá eximir-se da obrigação de depor. Poderão, entretanto, recusar-se a fazê-lo o ascendente ou descendente, o afim em linha reta, o cônjuge, ainda que desquitado, o irmão e o pai, a mãe, ou o filho adotivo do acusado, salvo quando não for possível, por outro modo, obter-se ou integrar-se a prova do fato e de suas circunstâncias. Portanto, a banca mantém o gabarito.	INDEFERIDO	GABARITO MANTIDO